

CONSELHO FISCAL**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

Às 14h do dia 28 de novembro de 2019, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar, ala A, do Ed. Sede do Serpro, em Brasília, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, sob a presidência do Senhor Fernando Pedrosa Lopes, com a presença dos Conselheiros Rodrigo Rebouças Marcondes e Wagner Lenhart. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Carlos Moraes de Jesus, Auditor Interno, André Henrique Fagundes Schirmer e Márcia Cristina Alves dos Santos Borges, Assessores, no exercício das atividades de Secretaria-Executiva do Conselho Fiscal.

1. ABERTURA – O Presidente do Conselho abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia.

2. CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES – Foi disponibilizada no SerproDrive a documentação relativa às contratações e aquisições efetivadas em outubro de 2019. O Colegiado registrou a ciência do assunto.

3. TEMA COM PARTICIPAÇÃO DO COAUD – Contratação de bens e serviços de tecnologia após a Lei 13.303 – Foi disponibilizada no SerproDrive a documentação relativa ao assunto. De ordem do Presidente do Conselho Fiscal o Superintendente de Aquisições e Contratos, senhor Luiz Cláudio Reis Turbay foi convidado a participar da reunião para a apresentação do referido assunto. Segundo o Superintendente, apesar de a Lei 13.303 entrar em vigor em julho de 2016, ela dava prazo para sua efetiva implementação até junho de 2018. Ainda assim, o Serpro se antecipou e publicou em outubro de 2017 seu novo regulamento de licitações, já baseado na referida legislação. A SUPGA está atualmente em fase final de preparação e apresentação para a Diretoria de uma versão atualizada do regulamento de licitações, com base na experiência adquirida neste período e em recomendações da AUDIN, SUPJU e sugestões do TCU. A apresentação abordou algumas alterações relevantes em cada um dos subprocessos.

(i) Subprocesso Planejamento das Contratações: a) Cláusula contratual obrigatória de matriz de risco; b) Possibilidade de contratação integrada, com projeto básico incluso;

(ii) Subprocesso Contratação: a) Previsão legal de parceria (Art. 28); b) Aumento e possibilidade de atualização do valor das dispensas; c) Obrigatoriedade de elaboração de minutas-padrão (Art. 32, Inciso I); d) Substituição de modalidades tradicionais por modos de disputa aberto e fechado (Art. 52); e) Revogação obrigatória da licitação quando o menor lance permanecer acima do estimado para a licitação (Art. 57, Parágrafo 3); f) Redução das exigências de habilitação. O rol mínimo foi reduzido de 13 para 7 exigências (Art. 58, Inciso I); g) Ausência de obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial e em jornais de grande circulação de avisos de contratação direta, extratos de resultado da licitação e atas de



registro de preço. **(iii) Subprocesso Gestão de contratos:** a) Fim das cláusulas exorbitantes: acréscimo, supressão, suspensão e rescisão unilateral e alteração contratual por acordo entre as partes; b) Ausência de obrigatoriedade de comissões para recebimentos definitivos; c) Gestão dos eventos da matriz de risco; **(iv) Subprocesso Aplicação de sanções:** a) Fim da declaração de inidoneidade e de representação ao Ministro da Fazenda; b) Suspensão temporária de licitar e impedimento para contratar por até 2 anos e apenas com o próprio Serpro; **(v) Instituição do instrumento e da possibilidade de Parcerias:** Após a apresentação, foram elaborados questionamentos sobre o assunto. Perguntado se a alteração de impedimento constava expressamente na legislação, foi respondido que a alteração se configurou na exclusão da menção da possibilidade na legislação que entrou em vigor. Perguntado qual é o nível hierárquico para a tomada de decisão sobre a necessidade técnica de se manter um determinado padrão tecnológico em que uma aquisição se configura como inexorabilidade, foi respondido que atualmente pela política de alçadas, qualquer decisão de contratação de TI acima do valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) é tomada por decisão da Diretoria Colegiada, após encaminhamento do Diretor de Operações do parecer técnico das áreas responsáveis. O Colegiado registrou a ciência do assunto.

4. RELATÓRIO DA ÁREA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS – Foi disponibilizada no SerproDrive a documentação relativa ao assunto. De ordem do Presidente do Conselho Fiscal foram convidados a participar da reunião para a apresentação do referido assunto o Superintendente de Controles, Riscos e Conformidade, senhor Tiago de Andrade Lima Coelho, a Gerente do Departamento de Controles Internos e Riscos, senhora Michelle Ferreira da Cunha e a Gerente da Divisão de Integridade, senhora Michelle Lombardi Santiago de Araújo. A apresentação do Relatório de Integridade abordou os seguintes temas: **(i)** Pilares da Integridade; **(ii)** Prevenção – Comunicação e Capacitação; **(iii)** Detecção – Descrição de denúncias tratadas, por assunto e situação das denúncias; **(iv)** Punição e Remediação, por assunto e situação das denúncias. A apresentação da Análise de Criticidade das Denúncias abordou os seguintes temas: **(i)** Metodologia Matricial da Análise das denúncias, com o eixo de análise de conteúdo e o eixo representativo do tipo de infração; **(ii)** Cruzamento de dados e grau de classificação; **(iii)** Mensuração e gradação das denúncias; **(iv)** Vantagens na utilização da Análise de Criticidade. A apresentação da Gestão de Riscos abordou os seguintes temas: **(i)** Principais resultados – Abordando resultados em Riscos Operacionais, Projetos Estratégicos e Riscos Estratégicos; **(ii)** Distribuição dos Riscos Corporativos – situação em 30/09/2019; **(iii)** Matriz de Riscos Operacionais – Cenário atual e cenário projetado; **(iv)** Grau de cobertura de Processos Críticos; **(v)** Descrição e Indicadores dos Riscos Estratégicos – situação e indicadores, com suas metas específicas; **(vi)** Gestão de Riscos em Projetos Estratégicos;



(viii) Capacitação; Após a apresentação, foram elaborados questionamentos sobre o assunto. Perguntados como se dá o tratamento dos alertas que se apresentarem fora dos limites aceitáveis, foi descrito em detalhes o papel dos atores na Gestão de Riscos e como se dá o escalonamento dos alarmes. O Colegiado registrou a ciência do assunto. **5. RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA** – O Relatório contendo as informações referentes às ações dos Órgãos de Fiscalização e Controle Interno e Externo, relativo ao período de 19/10 a 18/11/2019, foi disponibilizado aos Conselheiros no repositório do SerproDrive, para exame prévio. Constaram do referido material os seguintes temas: **(5.1) Em ações externas - (5.1.1) Tribunal de Contas da União - TCU - (5.1.1.1) Acórdão 1707/2019-TCU-Plenário - Índícios de impropriedades decorrentes do exercício cumulativo de atividades profissionais, públicas ou privadas, com jornadas de trabalho incompatíveis, envolvendo servidores e agentes públicos de diversas unidades jurisdicionadas ao TCU** - A SUPGP informou ao TCU, via sistema e-pessoal, posicionamento sobre cada um dos 31 indícios apontados, esclarecendo que apenas 5 terão necessidade de apuração especial para verificação de incompatibilidade. **(5.1.1.2) Atualização do cumprimento do Acórdão 1.832/2018-TCU-Plenário - Avaliação dos Portais Eletrônicos de Transparência** - A Audin solicitou atualização de posição à SUPTR, a qual informou que "a primeira release do Portal da Transparência e Governança do Serpro será divulgada neste mês de novembro/2019, abrangendo as informações atualmente disponibilizadas no Portal do Serpro. A segunda release abrange a inclusão dos serviços desenvolvidos, referentes às pesquisas de conteúdo de licitações e contratos, diárias e viagens e remuneração de empregados. Ainda que tenham sido envidados todos os esforços da SUPTR junto a tais unidades, não houve definição de data de conclusão do portal. Quanto ao Guia elaborado pela Sest, o Serpro cumpre as orientações obrigatórias. Para o novo portal, será adotada como boa prática a divulgação dos demonstrativos de quadro de pessoal e de remuneração e acordos coletivos de trabalho, considerando que estes são obrigatórios apenas para as empresas estatais dependentes do Tesouro Nacional. **(5.1.2) Controladoria-Geral da União – CGU – (5.1.2.1) - Acompanhamento do Plano de Providências Permanente – PPP** – O Auditor Interno informou que, atualmente, 28 recomendações estão em processo de monitoramento pela CGU. Destas, 18 são de exercícios anteriores e 10 resultantes da Auditoria Anual de Contas - Exercício 2018. As recomendações da CGU estão classificadas numa matriz de Gravidade/Impacto, Urgência/Probabilidade e Tendência - Matriz GUT: Categoria - A; Instância – Diretoria – 10; Categoria - B; Instância – Superintendência – 09; As 09 recomendações restantes encontram-se em análise pela CGU, uma vez que os gestores alegam já terem adotado as providências necessárias para os respectivos atendimentos. **(5.2) Em ações internas – (5.2.1)**



Auditoria Interna – (5.2.1.1) Acompanhamento do Plano de Providências de Auditoria Interna – PPA - Atualmente 61 recomendações da Auditoria Interna estão em processo de monitoramento. Conforme aprovado na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 27/09/2019, as recomendações da Auditoria Interna estão classificadas numa matriz de Gravidade/Impacto, Urgência/Probabilidade e Tendência - Matriz GUT: Categoria - A; Instância – Diretoria/Conselhos - 5 recomendações; Categoria - A; Instância – Diretoria – 14; Categoria - B; Instância – Superintendência – 41; Categoria - B; Instância – Departamento – 1. O Colegiado registrou a ciência do assunto. **6. RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA** – Foi disponibilizada no SerproDrive a documentação relativa ao assunto. De ordem do Presidente do Conselho Fiscal foram convidadas a participar da reunião para a apresentação do referido assunto a Presidente da Comissão de Ética, senhora Alessandra Rangearo Fiorentini e a senhora Ângela Tavares de Castro Coelho, Assessora da Diretoria no exercício das atividades de Secretaria-Executiva da Comissão de Ética. A apresentação do Relatório da Comissão de Ética abordou os seguintes temas: **(i)** Denúncias recebidas; **(ii)** Tratamento das denúncias; **(iii)** Denúncias em apuração; **(iv)** Consultas recebidas pela Comissão de Ética; **(v)** Iniciativas de Treinamento e Capacitação. Os Conselheiros fiscais solicitaram a disponibilização do Curso: “Assédio Moral: O que saber e fazer” em modalidade EAD. O Colegiado registrou a ciência do assunto. **7. RELATÓRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA E CORREGEDORIA** – Foi disponibilizada no SerproDrive a documentação relativa ao assunto. De ordem do Presidente do Conselho Fiscal foi convidada a participar da reunião para a apresentação do referido assunto a Superintendente de Transparência, Ouvidoria e Corregedoria, senhora Ana Beatriz de Carvalho Capparelli. A apresentação do Relatório abordou os seguintes temas: **(i)** Implantação do Portal da Transparência – Alterações e iniciativas; **(ii)** Ouvidoria 3.0 – Conceito e objetivos; **(iii)** Norma TR 003 – Análise preliminar, análise de conduta, conciliação e mediação de conflitos; **(iv)** Acompanhamento as Atividades de Ouvidoria; **(v)** Acompanhamento das Atividades de Corregedoria. O Colegiado registrou a ciência do assunto. **8. ANÁLISE DO RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE, ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E ANÁLISE DO BALANCETE E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** – Foi disponibilizada no SerproDrive a documentação relativa aos assuntos. De ordem do Presidente do Conselho Fiscal foram convidadas a participar da reunião para a apresentação dos referidos assuntos de forma consolidada, a Superintendente de Controladoria, senhora Edilene dos Reis Rocha Araújo, e a Gerente da Divisão de Políticas, Normas e Demonstrações Contábeis, senhora Maria Helena da Silva Rodrigues. O relatório da auditoria independente não indicou ressalvas ou observações,



indicando no item conclusão: “Com base na revisão realizada não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Demonstrações Contábeis levantadas em 30 de setembro de 2019 não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária) e com a norma internacional IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Intermediárias e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM”. As informações de transações com partes relacionadas constaram das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do 3º Trimestre de 2019, mais especificamente na Nota 26 do referido documento. O Colegiado registrou a ciência dos assuntos.

9. CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO COLEGIADO – Foi disponibilizada no SerproDrive uma proposta de Calendário Anual de Reuniões do Colegiado. O Colegiado acatou a proposta, com a ressalva de que devido ao fato de o calendário do Conselho de Administração ainda não ter sido aprovado, é possível que ainda haja alteração nas datas que dependem de reuniões conjuntas dos Colegiados. O Presidente do Conselho Fiscal também solicitou um estudo de viabilidade para que a reunião entre o Conselho Fiscal e a Auditoria Independente seja realizada de forma remota caso a data da reunião do Colegiado não coincida com uma data em que a Auditoria Independente esteja em Brasília.

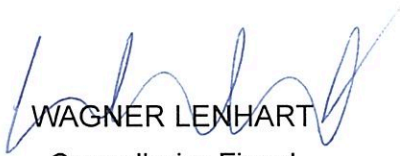
10. PRÓXIMA REUNIÃO – Os Conselheiros confirmaram a data da 12ª Reunião Ordinária de 2019 para o dia 18 de dezembro de 2019, a partir das 14h00. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 18h15 e eu, André Henrique Fagundes Schirmer, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros Fiscais e por mim.



FERNANDO PEDROSA LOPES
Presidente do Conselho Fiscal



RODRIGO REBOUÇAS MARCONDES
Conselheiro Fiscal



WAGNER LENHART
Conselheiro Fiscal



ANDRÉ HENRIQUE FAGUNDES SCHIRMER
Assessor
Secretaria-executiva do Conselho Fiscal